



A  
8/7/23

Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

**Ata n.º 1**  
**Reunião do júri do procedimento concursal para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, para a Divisão de Finança**

Aos seis dias de novembro do ano dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Lagoa – Algarve, pelas dez horas, reuniram-se **Sandra Patrícia dos Santos Rodrigues Generoso** – Dirigente intermédia de 2.º Grau da Divisão de Ação Sociocultural, na qualidade de Presidente; **Nelson Ricardo Ferreira Marques** – Dirigente intermédio de 2.º Grau da Divisão de Planeamento Estratégico e **Sandra Isabel Jorge Sousa Miguel** – Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Recursos Humanos, deste Município, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal supra referido, por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de 18 de outubro de 2023, para a abertura do procedimento concursal nos termos do disposto no art.º 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicado à administração local pela lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na versão em vigor.

A reunião teve como ordem de trabalhos a definição dos critérios de avaliação, tendo em consideração a legislação aplicável, bem como que a escolha recairá no candidato ou candidata que melhor corresponder ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, pelo que foram estabelecidos os seguintes métodos de seleção a aplicar: *Avaliação Curricular e Entrevista Pública*, atendendo aos seguintes critérios:

**AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** – visa analisar a qualificação dos candidatos e candidatas, através da ponderação e avaliação das aptidões, competências e elementos de maior relevância relativamente às exigências para ocupação e exercício do cargo dirigente na área para a qual o procedimento é aberto, nomeadamente: a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: Habilitações académicas (**HA**); Formação Profissional (**FP**); Experiência Profissional (**EP**) e Avaliação de Desempenho (**AD**). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros a seguir indicados e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA20\% + FP20\% + EPROF20\% + AD) / 4, \text{ sendo que:}$$

- a) Habilitações Académicas (**HA**), onde se pondera a titularidade do grau de ensino ou a sua equiparação legalmente reconhecida, devidamente comprovada, através de documento oficial:

Habilitação exigida (licenciatura ou licenciatura com mestrado integrado)	14 valores
Habilitação superior à exigida	15 valores

H  
A  
SOP



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

Habilitação exigida (Licenciatura ou licenciatura com mestrado integrado, preferencialmente nas áreas de economia, gestão financeira, gestão empresarial, economia e fiscalidade)	18 valores
Habilitação superior à exigida (mestrado ou doutoramento nas áreas de economia, gestão financeira, gestão empresarial, economia e fiscalidade)	20 valores

b) Formação Profissional (**FP**), em que se ponderam a formação profissional concluída e comprovada através de certificado/diploma das respetivas entidades com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais necessárias ao exercício da função frequentadas nos últimos 5 anos e que se integrem na área do cargo a prover.

Aos candidatos e candidatas será atribuída uma valoração automática de 10 valores, a que acresce as seguintes pontuações em função do total das horas de formação frequentadas, até ao limite de 20 valores, nos seguintes termos:

- a. Participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, simpósios e workshops, atribui-se uma valoração de 0,2 por cada, até ao máximo de 4 valores;
- b. Cursos de pós-graduação - 1 valor por cada curso frequentado no decorrer do exercício de funções na administração pública e relacionado com as competências necessárias ao exercício da função;
- c. Frequência de outros cursos, ações de formação ou de aperfeiçoamento:
  - Não frequência ou participação em quaisquer ações de formação: 0 valores.
  - Frequência ou participação em ações de formação, cuja duração em horas se encontre no intervalo seguinte:
    - Até 60 horas – 1 valor;
    - De 61 a 140 horas – 2 valores;
    - De 141 a 240 horas – 4 valores;
    - De 241 ou mais horas – 5 valores.

Sempre que o respetivo certificado/diploma não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação/qualificação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

- 1 Dia = 7 horas;



Handwritten initials and a signature in blue ink.

Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

c) Na Experiência Profissional (**EPROF**), pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o cargo, isto é, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, designadamente pela sua natureza e duração e experiência profissional específica num máximo de 20 valores, onde a pontuação do exercício de funções e cargos será feita em anos completos (ano = 365 dias), devidamente comprovado, através de documento das respetivas entidades, da seguinte forma:

$$EPROF = (EFC \times 40\% + ECD \times 60\%)$$

em que:

EFC (Experiência em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura);

ECD (Experiência em cargos dirigentes).

Para o cálculo da experiência profissional/anos de serviço em funções/carreiras (EFC) para as quais seja exigível a posse de licenciatura, será considerada a experiência profissional comprovada, nos seguintes termos:

Entre 4 e 6 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura	10 valores
Superior a 6 e até 9 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura	11 valores
Superior a 9 e até 12 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura	12 valores
Superior a 12 e até 15 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura	13 valores
Superior a 15 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura	14 valores
Entre 4 e 6 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura, na área do cargo a prover	16 valores
Superior a 6 e até 9 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura, na área do cargo a prover	17 valores
Superior a 9 e até 12 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura, na área do cargo a prover	18 valores
Superior a 12 e até 15 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura, na área do cargo a prover	19 valores
Superior a 15 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura, na área do cargo a prover	20 valores

CB  
A



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Para o cálculo da experiência profissional/anos de serviço em cargos Dirigentes (ECD) será considerada a experiência profissional comprovada, nos seguintes termos:

Até 3 anos em cargo Dirigente na Administração Pública	10 valores
Superior a 3 e até 6 anos em cargo Dirigente na Administração Pública	11 valores
Superior a 6 e até 9 anos em cargo Dirigente na Administração Pública	12 valores
Superior a 9 e até 12 anos em cargo Dirigente na Administração Pública	13 valores
Superior a 12 anos em cargo Dirigente na Administração Pública	14 valores
Até 3 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	16 valores
Superior a 3 e até 6 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	17 valores
Superior a 6 e até 9 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	18 valores
Superior a 9 e até 12 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	19 valores
Superior a 12 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

d) Avaliação de Desempenho (AD) relativa aos últimos dois biénios na carreira e categoria de Técnico/a Superior ou Cargo de Dirigente de 2.º Grau ou Superior, no âmbito da aplicação do SIADAP 3 ou SIADAP 2, desde que tenha comprovadamente executado idênticas competências às agora publicitadas, sendo a avaliação efetuada pela média aritmética simples das 2 avaliações, pela seguinte tabela de valoração:

- Excelente/ desempenho Excelente: 20 valores;
- Muito Bom/ Desempenho Relevante: 18 valores;
- Bom/Desempenho Adequado: 14 valores;
- Sem avaliação de desempenho por facto não imputável ao candidato: 10 valores;
- Inadequado: 0 valores.

**ENTREVISTA PÚBLICA (EP)** – visa avaliar de forma objetiva e sistemática, através de uma relação interpessoal, a experiência profissional, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a candidato/a, nomeadamente os relacionados com a



Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

Handwritten initials in blue ink, possibly 'SJA' and 'A'.

competência técnica e aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções, capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. A Entrevista terá a duração mínima de trinta minutos e ter-se-ão em conta os seguintes parâmetros:

- a) Interesse, motivação profissional, responsabilidade e compromisso com o Serviço;
- b) Capacidade de expressão, comunicação, desenvolvimento e motivação dos colaboradores;
- c) Sentido de organização, capacidade de inovação e orientação para resultados;
- d) Capacidade de relacionamento, liderança e gestão de pessoas;
- e) Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer e orientação para o serviço público.

Os parâmetros atrás indicados serão pontuados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista pública será classificado de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada parâmetro.

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos e candidatas é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + 2 EP)/3$$

As candidatas e candidatos que não compareçam à Entrevista Pública consideram-se automaticamente excluídos, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato ou candidata que se encontre numa das situações abaixo descritas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Será preferido o/a candidato/a que tenha obtido a melhor pontuação na grelha da entrevista.
- b) Subsistindo o empate será preferido o/a candidato /a com o curso avançado de dirigente ou com mais de três anos de experiência como dirigente na área do cargo a prover.
- c) Substituindo o empate, será preferido o/a candidato/a com experiência de cargo de dirigente na área do cargo a prover, inferior a três anos.
- d) Substituindo o empate, será preferido o/a candidato/a com experiência de cargo de dirigente, inferior a três anos.

Nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 64/2011, de 22/12, que altera a Lei n.º 2/2004, de 15/01, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, na versão em vigor, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.


E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata, que vai ser lida e assinada por todos os elementos presentes.



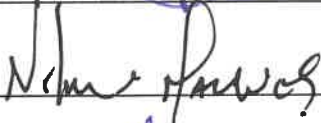
Município de Lagoa – Algarve  
Câmara Municipal

0 Juni,

A Presidente:



O Primeiro Vogal:



A Segunda Vogal:

